EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 105 / 2025
Requer Informações ao Prefeito Municipal sobre o a Casa Dia do Idoso II.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO que este vereador tem recebido diversas reclamações sobre a o fechamento temporário da Casa Dia do Idoso II para abrigar o "dengário" e que tal atitude tem prejudicado algumas pessoas idosas que participam das atividades realizadas no equipamento de assistência social;

CONSIDERANDO que é vexatório ter que fechar um equipamento assistencial para abrigar um equipamento temporário de saúde, mesmo que em período de epidemia de dengue, ocorrido pela falta de fiscalização, de ação de combate e principalmente pelo descontrole da limpeza pública e que a falta de políticas públicas efetivas no combate à dengue e outras doenças resultaram na epidemia que assola o município atualmente;

CONSIDERANDO que a Casa Dia do Idoso é uma necessária Política de Assistência Social, cuja finalidade é promover a autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida das pessoas participantes, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109/2009);

CONSIDERANDO que a atenção a pessoa idosa depende de uma grande infraestrutura, com profissionais capacitados e em quantidade suficiente para atender as demandas de cuidados necessários e que ao juntar todos os idosos em um único espaço acarreta série de desconforto aos assistidos e impossibilita uma atenção de excelência, além de impossibilitar a participação de alguns idosos, em virtude de deslocamento e distância, o que tem gerado inúmeras reclamações;

CONSIDERANDO que o município conta com diversos próprios públicos fechados, como o Paço Municipal "Joves dos Santos Carvalho", a EMEB "Maria José Gonçalves", localizada no Jardim Adelina, o equipamento de assistência social

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br

localizado na Rua José Paschoal, no Jardim Saulo e que poderiam ser melhor planejado e utilizado pelo poder público;

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quanto tempo a Casa Dia do Idoso II ficará fechada? Qual prazo exato?
2. Quantos idosos eram atendidos regularmente na Casa Dia II? E quantos Profissionais estendia esses idosos?
3. Os profissionais da Casa Dia do Idoso II foram deslocados para dar suporte na Casa Dia do Idoso I? Listar com nomes e funções.
4. A SADS fornece transporte especializado para que as pessoas idosas participantes da Casa Dia do Idoso II possa participar das atividades da Casa Dia do Idoso I em virtude do fechamento temporário da Casa Dia do Idoso II?
5. As pessoas idosas foram avisadas previamente do fechamento das atividades e a transferência para a Casa Dia do Idoso I?
6. Quais medidas a Prefeitura e a SADS adotaram para garantir que os idosos que frequentavam a Casa Dia do Idoso II não sejam prejudicados, considerando suas limitações e dificuldades de locomoção?
7. A Casa Dia do Idoso I tem a infraestrutura necessária para atender a demanda de pessoas com a junção das duas Casas, como por exemplo, banheiros, espaços amplos, poltronas, profissionais e outras ações necessárias para melhor atendê-las?
8. Por que não foi utilizada uma das outras unidades públicas atualmente fechadas para a instalação do “dengário”, evitando prejuízos aos idosos? Houve estudo prévio para essa decisão?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 17 de março de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador